



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 99/11

Processo Administrativo nº 09/10/24.340

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Contratação Direta 76/09

Termo de Contrato nº 97/09

Termo de Aditamento de Contrato nº 101/10

Contrato ECT nº 9912242919

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT pelo prazo de 12 meses para prestação de serviços e venda de produtos para a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, e alteração do preâmbulo.

Contratada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2011.

Valor Estimado: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

091100.09110.08.422.1009.4188.091002.339039.0101510000, conforme fls. 255.

Campinas, 31 de agosto de 2011.



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	965/2011
Data:	22, SET. 2011 Ass.:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912242919 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV ANCHIETA 200 8 ANDAR		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 14.055-580
Telefone: (19)2116-0275	FAX: (19) 2116-0161	Endereço Eletrônico: assistencia.social@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: DARCI DA SILVA		
Cargo: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social	RG: 3.638.522	CPF: 107.832.538-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Diretor Regional: JOSEPH DE FARO VALENÇA		
RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04	
Gerente Comercial: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912242919** com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo nº **9912242919** o período base para faturamento e a data de vencimento da fatura, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alterar, no contrato original, as alíneas “a” e “b” do subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que passam a ter a seguinte redação:

- a) Período Base para Faturamento: serviços prestados do primeiro ao último dia do mês;
- b) Vencimento da Fatura: dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Múltiplo nº **9912242919**.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 22 SET. 2011

PELA CONTRATANTE:

DARCI DA SILVA
Sec. Municipal de Cidadania,
Assistência e Inclusão Social

PELA ECT:

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	963/2011
Data:	31 AGO. 2011 Ass.: 9

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912242919 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV ANCHIETA 200 8 ANDAR		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 14.055-580
Telefone: (19)2116-0275	FAX: (19) 2116-0161	Endereço Eletrônico: assistencia.social@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: DARCI DA SILVA		
Cargo: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social	RG: 3.638.522	CPF: 107.832.538-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3649	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Gerente Comercial: REGINALDO VENANCIO DE GODOY		
RG: 4.536.089	CPF: 098.094.748-06	



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912242919** com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2011 até 31 de agosto de 2012, em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Nome do Responsável: JOSEPH DE FARO VALENÇA		
Cargo: Diretor Regional	RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04
Nome do Responsável: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 01 de setembro de 2009, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 31/08/2011

PELA CONTRATANTE:

DARCI DA SILVA

Sec. Municipal de Cidadania,
Assistência e Inclusão Social

PELA ECT:

JOSEPH DE FARO VALENÇA
DIRETOR REGIONAL

MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Rodrigues da Silva
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 721.125.498-04